



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 74-A, DE 2015, DO SR. CARLOS SAMPAIO E OUTROS, QUE "ACRESCENTA PARÁGRAFOS AO ARTIGO 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DISPONDO SOBRE O REGIME DE PAGAMENTO DE DÉBITOS PÚBLICOS DECORRENTES DE CONDENAS JUDICIAIS, E ACRESCENTA DISPOSIÇÕES AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, INSTITUINDO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO PARA OS CASOS EM MORA"

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 74-C, DE 2015

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 74-A, de 2015, do Sr. Carlos Sampaio e outros, que "acrescenta parágrafos ao artigo 100 da Constituição Federal, dispondo sobre o regime de pagamento de débitos públicos decorrentes de condenas judiciais, e acrescenta disposições ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento para os casos em mora", em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, por unanimidade, a redação para o segundo turno de discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 74-C, de 2015, oferecida pelo Relator, Deputado Paulo Teixeira.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Silvio Torres - Presidente, Antonio Bulhões - Vice-Presidente, Paulo Teixeira, Relator; Andre Moura, Edinho Bez, Esperidião Amin, Jose Stédile, Leonardo Monteiro, Luiz Carlos Hauly, Nilson Leitão e Ricardo Izar – Titulares; Carlos Zarattini, Eduardo Cury e Marcus Pestana - Suplentes.

Sala da Comissão, em 24 de novembro de 2015

Deputado SILVIO TORRES
Presidente

Deputado PAULO TEIXEIRA
Relator